

**2º Oficial de Registro de Imóveis da
Comarca de Mogi das Cruzes - SP**

MATRÍCULA

75.788

FICHA

01

Mogi das Cruzes, 15 de março de 2012

LOCALIZAÇÃO: Apartamento nº 14 - primeiro andar ou primeiro pavimento - Tipo C - Bloco 22 - "RESIDENCIAL NOVA BRÁS CUBAS I" - Rua São Francisco nº 101 - Bairro do Jundiáí, perímetro urbano do Distrito de Brás Cubas, desta Comarca.

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 14, do "RESIDENCIAL NOVA BRÁS CUBAS I", situado no primeiro andar ou primeiro pavimento - Tipo C - Bloco 22, localizado na Rua São Francisco nº 101, Bairro do Jundiáí, perímetro urbano do Distrito de Brás Cubas, deste Município e Comarca, com a seguinte descrição: contém cozinha, área de serviço, sala de estar, 01 banheiro e 02 dormitórios, possui 59,18m² de área privativa, 10,35m² de área de garagem descoberta, 75,4512m² de área comum coberta/descoberta, 144,9812m² de área total (real), fração ideal no terreno de 0,00217700, correspondente a 96,978579m²; confronta pela frente e pelo lado direito com área de circulação de pedestres, pelo lado esquerdo com o apartamento nº 11 - tipo C, shaft e hall social, e pelos fundos com shaft, apartamento nº 13 - tipo B e área de circulação de pedestres. Fica vinculada a esta unidade autônoma a vaga de garagem sob nº 378.

PROPRIETÁRIA: GENOVA INCORPORADORA S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Jauaperi, 299, bairro de Moema, São Paulo - Capital, inscrita no CNPJ sob nº 09.122.806/0001-27 e NIRE/JUCESP sob o nº 353.003.552.96.

REGISTRO ANTERIOR: R.08 referente à incorporação imobiliária; Av.429 referente à abertura de ficha complementar (66.081-QL); Av.473 referente à construção final, R.474 referente à instituição e especificação parcial de condomínio, todos da Matrícula nº 66.081, desta Serventia.

CADASTRO MUNICIPAL: S.21-Q.041-UN.002-SB.UN.-DG.6 (área maior)

SUBSTITUTO DO OFICIAL:

VALTER ALVES DE MELLO

Av.01/HIPOTECA (TRANSPORTE)

Conforme R.73 da matrícula de origem nº 66.081 o imóvel acha-se **HIPOTECADO** em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. (Protocolo

Continua no verso.

MATRÍCULA 75.788	FICHA 01
VERSO	

n° 193.925 em 29/02/2012). Mogi das Cruzes, 15 de março de 2012.
O SUBSTITUTO DO OFICIAL: _____ (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.02/CANCELAMENTO

Fica **CANCELADA** a hipoteca mencionada na Av.01, por autorização expressa da credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, contida no instrumento particular adiante mencionado. (Protocolo n° 193.925 em 29/02/2012). Mogi das Cruzes, 15 de março de 2012. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: _____ (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.03/VENDA E COMPRA (TRANSPORTE)

Conforme R.03, vinculado ao protocolo n° 188.403, de 13/10/2011, inscrito na ficha complementar n° 66.081-QL, encerrada de ofício em razão da instituição e especificação de condomínio do Residencial Nova Brás Cubas I, procede-se a presente averbação para o efeito de transportar o referido R.03 para esta matrícula, cujo teor é o seguinte: Por instrumento particular de 23/09/2011, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n° 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei n° 5.049, de 29/06/1966, no âmbito do Programa Carta de Crédito FGTS e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei 11.977 de 07/07/2009, a proprietária, **GENOVA INCORPORADORA S/A.**, já qualificada, vendeu a **WICHARD SOARES STOLL**, agente de segurança, portador da CIRG n° 18.321.763-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 095.136.608-42, e sua mulher **VIVIANE CARDOSO STOLL**, professora, portadora da CIRG n° 27.609.803-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n° 254.931.528-60, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Suzano/SP, na Rua Doutor Ademar P. de Barros n° 387, Parque Maria Helena, a futura unidade autônoma e respectiva fração ideal do terreno [atual unidade autônoma a que se refere esta matrícula], pelo valor de **R\$5.441,92**. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, datada de 28/06/2011, válida até 25/12/2011, sob n° 004512011-21200806, arquivada nesta Serventia, na pasta n° 29, fls 216; e, a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, datada de 04/08/2011, válida até 31/01/2012, sob código

Continua na ficha 02

**2º Oficial de Registro de Imóveis da
Comarca de Mogi das Cruzes - SP**

MATRÍCULA

75.788

FICHA

02

Mogi das Cruzes, 15 de março de 2012

de controle: 2150.81F9.EF21.28CE, arquivada nesta Serventia, na pasta nº 02, fls. 331. Consta do título que: I) cláusula 27ª - letra a: "Os vendedores declaram que até o presente momento, inexistem em seus nomes, referentemente ao imóvel transacionado, qualquer débito de natureza fiscal ou condominial, assumindo, em caráter irretratável, a responsabilidade exclusiva por eventuais débitos desta natureza que possam ser devidos até a presente data"; II) Que os compradores ficam impedidos pelo prazo de quinze anos contados da data do instrumento, de promoverem o remembramento do imóvel objetivado, nos termos do artigo 36 da Lei nº 11.977/2009. (Protocolo nº 193.925 em 29/02/2012). Mogi das Cruzes, 15 de março de 2012. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL:**
(VALTER ALVES DE MELLO).

Av.04/ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (TRANSPORTE)

Conforme R.04, vinculado ao protocolo nº 188.403, de 13/10/2011, inscrito na ficha complementar nº 66.081-QL, encerrada de ofício em razão da instituição e especificação de condomínio do Residencial Nova Brás Cubas I, procede-se a presente averbação para o efeito de transportar o referido R.04 para esta matrícula, cujo teor é o seguinte: Por instrumento particular mencionado no R.03, os proprietários, **WICHARD SOARES STOLL** e sua mulher **VIVIANE CARDOSO STOLL**, já qualificados, alienaram fiduciariamente a futura unidade autônoma [atual unidade autônoma a que se refere esta matrícula] à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento da dívida confessada no valor de **R\$86.792,00**, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, pagável por meio de 360 parcelas mensais, calculadas pelo sistema de amortização constante "Novo", com juros à taxa anual nominal de 7,6600%, efetiva de 7,9347%, com encargo mensal total inicial de **R\$839,93**, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente, no mesmo dia correspondente ao da assinatura do contrato, tudo na forma e demais condições constantes do título. Consta do título: Que nos termos do parágrafo 2º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, foi estabelecido o prazo de carência de 60 dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo vencido e não pago; foi fixado para o imóvel o valor da garantia fiduciária de **R\$126.000,00**. Consta ainda do título: que o financiamento concedido destina-se

Continua no verso.

MATRÍCULA
75.788FICHA
02

VERSO

à aquisição do terreno e da construção da unidade habitacional que compõe o empreendimento "RESIDENCIAL NOVA BRÁS CUBAS I", cujo valor total para a obra será de R\$108.490,00, mediante integralização das seguintes parcelas: Recursos próprios: R\$14.810,90; Utilização de saldo da conta vinculada do FGTS: R\$6.887,10; e, Financiamento concedido pela CEF: R\$86.792,00; com prazo máximo para construção fixado em 12 meses, não podendo ultrapassar o estatuído nos atos normativos do CCFGTS, do SFH e da CEF, sob pena de a CEF considerar vencida a dívida. Findo o prazo fixado para término da construção e ainda não concluída a obra, os recursos remanescentes permanecerão indisponíveis, dando-se início ao vencimento das prestações de amortização, no dia que corresponder ao da assinatura do contrato, tudo na forma e demais condições constantes do título, e nos termos da Lei 9.514/97.

Consta como Interviente Construtora: GENEÁ INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 67.962.084/0001-15, estabelecida em Suzano-SP, na Estrada Santa Mônica, nº 275, Bairro Casa Branca, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.210.925.905, representada na conformidade do seu contrato social registrado na JUCESP sob nº 107.017/10-6, por seus administradores sócios: Alexander Shy Lian Ang, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº 28.815.611-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 273.966.248-35, e, Mário Fernandes Ascensão Filho, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº 9.800.718-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 762.673.938-87, ambos residentes e domiciliados em Suzano-SP.

Consta como Incorporadora/SPE/Fiadora: GENOVA INCORPORADORA S.A., e, **GENEÁ INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.**, já qualificadas.

Consta do título: "Que a fiadora concorda com o presente instrumento em todos os seus termos, cláusulas e condições, assumindo como principal pagadora, a responsabilidade solidária pelo pagamento da totalidade da dívida com os seus acréscimos, até a efetiva entrega da unidade construída, renunciando expressamente aos benefícios previstos nos artigos 827, 835, 838 e 839 do Código Civil". (Protocolo nº 193.925 em 29/02/2012). Mogi das Cruzes, 15 de março de 2012. O SUBSTITUTO DO OFICIAL:

(VALTER ALVES DE MELLO).

Av.05/CANCELAMENTO

Fica CANCELADA alienação fiduciária averbada sob nº 04, nesta matrícula, por autorização expressa da credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, contida no instrumento adiante mencionado.

Continua na ficha 03

**2º Oficial de Registro de Imóveis da
Comarca de Mogi das Cruzes - SP**

MATRÍCULA

75.788

FICHA

03

Mogi das Cruzes, 18 de agosto de 2014

(Protocolo nº 217.039 em 01/08/2014). Mogi das Cruzes, 18 de agosto de 2014. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: Valter Alves de Mello (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.06/ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL

À vista do instrumento particular adiante mencionado, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, sob nº 21.041.002.344-8, conforme se comprova pela cópia do recibo de imposto, exercício 2014. (Protocolo nº 217.039 em 01/08/2014). Mogi das Cruzes, 18 de agosto de 2014. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: Valter Alves de Mello (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.07/DIVÓRCIO

À vista do instrumento particular adiante mencionado e da certidão de casamento matriculada sob nº 121657 01 55 2007 3 00001 083 0000164-16, expedida em 24/07/2013, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Brás Cubas, Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, procedo a presente averbação para constar que **WICHARD SOARES STOLL** e **VIVIANE CARDOSO STOLL** divorciaram-se nos termos da escritura lavrada em 24/07/2013, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Brás Cubas, deste Município e Comarca (livro nº 184 - páginas 386/388), de conformidade com o artigo nº 1.124-A, do Código de Processo Civil (acrescido pela Lei nº 11.441, de 04/01/2007) e Emenda Constitucional nº 66, aprovada em 13/07/2010, que alterou o parágrafo 6º, do artigo 226, da Constituição Federal, continuado a mulher a assinar o nome de casada, ou seja, **VIVIANE CARDOSO STOLL**. (Protocolo nº 217.039 em 01/08/2014). Mogi das Cruzes, 18 de agosto de 2014. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: Valter Alves de Mello (VALTER ALVES DE MELLO).

R.08/VENDA E COMPRA

Por instrumento particular de 17/07/2014, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29/06/1966, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com recursos do SBPE, os proprietários, **WICHARD SOARES STOLL**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da CIRG nº 18.321.763-9-

Continua no verso.

MATRÍCULA
75.788FICHA
03

VERSO

SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 095.136.608-42, e, **VIVIANE CARDOSO STOLL**, brasileira, divorciada, administradora, portadora da CIRG nº 27.609.803-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 254.931.528-60, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua São Francisco nº 101, apartamento 14, Bloco 22, Vila Bela Flor, venderam o imóvel objeto desta matrícula a **DIEGO PEREIRA GONÇALVES LIMA**, brasileiro, solteiro, maior, vigilante e guarda de segurança, portador da CIRG nº 34.264.119-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 339.063.578-56, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Pedro Paulo dos Santos nº 113, Jundiapéba, pelo valor de **R\$180.000,00**, pagos da seguinte forma: R\$20.000,00 referentes a recursos próprios; e, R\$160.000,00 referentes ao financiamento concedido pela CAIXA, constante do registro seguinte. (Protocolo nº 217.039 em 01/08/2014). Mogi das Cruzes, 18 de agosto de 2014. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL:** Valter Alves de Mello
(**VALTER ALVES DE MELLO**).

R.09/ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Por instrumento particular mencionado no R.08, o proprietário, **DIEGO PEREIRA GONÇALVES LIMA**, já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento da dívida confessada no valor de **R\$160.000,00**, decorrentes do financiamento concedido para sua aquisição, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, pagável por meio de 420 parcelas mensais, calculadas pelo sistema de amortização "Sac", com juros à taxa balcão anual nominal de 8,7873% e efetiva de 9,1500%, nominal reduzida de 8,4175% e efetiva reduzida de 8,7500%, com encargo mensal total inicial: taxa de juros balcão (total): R\$1.610,99, taxa de juros reduzida (total): R\$1.561,68, vencendo-se a primeira prestação no dia 17/08/2014, tudo na forma e demais condições constantes do título, e nos termos da Lei nº 9.514/97. Consta do título, que nos termos do parágrafo 2º, artigo 26 da citada Lei, fica estabelecido o prazo de carência para expedição da intimação em 60 (sessenta) dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago; e, para efeitos do artigo 24, VI, é atribuído ao imóvel o valor de **R\$180.000,00**. (Protocolo nº 217.039 em 01/08/2014). Mogi das Cruzes, 18 de agosto de 2014. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL:** Valter Alves de Mello
(**VALTER ALVES DE MELLO**).

Continua na ficha 04

**2º Oficial de Registro de Imóveis da
Comarca de Mogi das Cruzes - SP**

MATRÍCULA

75.788

FICHA

04

Mogi das Cruzes, 18 de agosto de 2014

Av.10/ CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

À vista do instrumento particular mencionado no R.08, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, na qualidade de credora de **DIEGO PEREIRA GONÇALVES LIMA**, já qualificado, **EMITIU**, nos termos da Lei Federal nº 10.931/2004, a Cédula de Crédito Imobiliário (integral e cartular, sem indicação de instituição custodiante) nº 1.4444.0650396-9, série 0714, no valor de **R\$160.000,00**, lastreada pela alienação fiduciária objeto do R.09 desta matrícula, com prazo inicial de 420 meses. (Protocolo nº 217.039 em 01/08/2014). Mogi das Cruzes, 18 de agosto de 2014. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL:** _____ (**VALTER ALVES DE MELLO**).

Av.11/ PENHORA (direitos reais de aquisição)

À vista da Certidão Eletrônica de Penhora, datada de 14/05/2020, emitida e assinada digitalmente pela escritã diretora, Maria Shirle Ferreira Lopes, por ordem do Juízo de Direito do 1º Ofício Cível desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedido nos autos do Processo de Execução Cível nº 10093008920198260361, em que figura como exequente, **RESIDENCIAL NOVA BRAS CUBAS I**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.659.257/0001-27, como executado, **DIEGO PEREIRA GONÇALVES LIMA**, inscrito no CPF/MF sob nº 39.063.578-56, e como terceiro, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, verifica-se que os direitos reais de aquisição do devedor fiduciante, relativos ao instrumento particular com caráter de escritura pública, com garantia de alienação fiduciária que tem por objeto o imóvel desta matrícula (cf. R.08, R.09 e Av.10), foram **penhorados** nos aludidos autos, para garantia da dívida no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais). Figura como fiel depositário: **DIEGO PEREIRA GONÇALVES LIMA**, já qualificado. Consta no título: "eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado", nos termos do Parecer nº 312/2012-E, item 2.5, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. (Protocolo nº 271.135 em 15/05/2020). Mogi das Cruzes, 27 de maio de 2020. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL:** _____ (**VALTER ALVES DE MELLO**).

Av.12/ PENHORA (direitos reais de aquisição)

À vista da Certidão Eletrônica de Penhora, datada de 18/03/2024, emitida pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,

Continua no verso.

MATRÍCULA

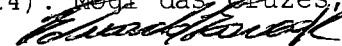
75.788

FICHA

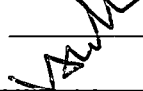
04

VERSO

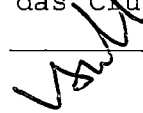
CNM: 112557.2.0075788-64

expedida nos autos do Processo de Execução Cível nº 1000474-40.2020.8.26.0361, em que figura como exequente, **RESIDENCIAL NOVA BRAS CUBAS I**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.659.257/0001-27; e, como executados, **DIEGO PEREIRA GONÇALVES LIMA**, inscrito no CPF/MF sob nº 339.063.578-56, e **DIEGO PEREIRA GONÇALVES LIMA 33906357856**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 41.490.980/0001-35, verifica-se que os direitos reais de aquisição do devedor fiduciante, relativos ao instrumento particular de venda e compra com pacto adjeto de alienação fiduciária, que tem por objeto o imóvel desta matrícula (cf. R.08 e R.09), foram **penhorados** nos aludidos autos, para garantia da execução da dívida no valor de R\$26.738,41 (vinte e seis mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos). Figura como fiel depositário: **DIEGO PEREIRA GONÇALVES LIMA**, já qualificado. (Protocolo nº 310.708 em 18/03/2024). Mogi das Cruzes, 15 de abril de 2024. **O SUBSTITUTO DO OFICIAL:**  (**EDUARDO FRANCO REIS**).

Av.13/ CANCELAMENTO

Fica **CANCELADA** a cédula crédito imobiliário - CCI averbada sob nº 10, nesta matrícula, por autorização expressa da credora fiduciária e instituição custodiante, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, contida no requerimento adiante mencionado. (Protocolo nº 313.239 em 20/05/2024). Mogi das Cruzes, 04 de dezembro de 2024. **O SUBSTITUTO DO OFICIAL:**  (**VALTER ALVES DE MELLO**).

Av.14/ CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

Por requerimento firmado na Cidade de Florianópolis-SC, em 04/11/2024, instruído com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão - ITBI, e, ainda, à vista do expediente de execução extrajudicial objeto desta prenotação, pelo qual o devedor, **DIEGO PEREIRA GONÇALVES LIMA**, fora constituído em mora, sem que houvesse a purgação da dívida no prazo legal, procedo a presente averbação, nos termos do § 7º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, para consignar a **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada. Valor venal do imóvel fixado para o exercício de 2024: R\$143.977,22. Base de cálculo (valor atribuído ao imóvel para fins de recolhimento do ITBI): R\$196.769,06. (Protocolo nº 313.239 em 20/05/2024). Mogi das Cruzes, 04 de dezembro de 2024. **O SUBSTITUTO DO OFICIAL:**  (**VALTER ALVES DE MELLO**).

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTE REGISTRO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - SP
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente é reprodução fiel da matrícula a que se refere e foi extraída na forma do artigo 19, parágrafo 1º, da Lei n.º 6.015/73. NADA MAIS havendo a certificar além dos atos já expressamente lançados na aludida matrícula. .
Mogi das Cruzes/SP, quarta-feira, 4 de dezembro de 2024.



O SUBSTITUTO DO OFICIAL (a) ANDRÉ LUIZ DA SILVA CEBRIAN

Oficial	Estado	Fazenda	Reg. Civil	Trib.Just	Min.Púb	ISS	Total
R\$ 42,22	R\$ 12,00	R\$ 8,21	R\$ 2,22	R\$ 2,90	R\$ 2,03	R\$ 1,27	R\$ 70,85

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico
<https://selodigital.tjsp.jus.br>
Selo Digital: 1125573C3000000014581424V
Protocolo: 313239

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ 30 DIAS APÓS A DATA DE SUA EXPEDIÇÃO (artigo 1º, IV, do Decreto nº 93.240/1986)



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: GA2B5-EGLTQ-YH2M9-9VES6

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Valter Alves De Mello (CPF ***.444.998-**))

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/GA2B5-EGLTQ-YH2M9-9VES6>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>